



PROJETO DE LEI Nº. 044/2024

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 28/11/2024

Protocolo: 39.686

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Projeto de Lei 44/2024

Protocolo 39686 Envio em 28/11/2024 15:07:12

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO Nº 0760/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001671/2024-98.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica".

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à demanda de saúde.

A **urgência** decorre da necessidade de alterar a dotação das atividades, pois foi identificado um equívoco na dotação de abertura de crédito na Lei nº 3.575 e Decreto nº 7.252, de 20 de agosto de 2024, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/11/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030314** e o código CRC **243A3257**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0030314



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400, Deputado Federal Fausto Pinato - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto - R\$ 100.000,00.

O crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, , conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 200.000,00);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 200.000,00).

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Saúde para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme as Portarias GM/MS nº 3607, de 19 de abril de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400,

Deputado Federal Capitão Augusto e Portaria GM/MS nº 3595, de 18 de abril de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400, Deputado Federal Fausto Pinato.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada à demanda de saúde.

A urgência decorre da necessidade de alterar a dotação das atividades, pois foi identificado um equívoco na dotação de abertura de crédito na Lei nº 3.575 e Decreto nº 7.252, de 20 de agosto de 2024, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO de lei Nº _____, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 200.000,00, ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS –

Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400 , Deputado Federal Fausto Pinato - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto - R\$ 100.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, , conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 200.000,00);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 200.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/11/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0030275** e o código CRC **84FFF8F5**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0030275

Projeto de Lei 44/2024 Protocolo 39686 Envio em 28/11/2024 15:07:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/22207/22207_original.pdf

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	902	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	053	EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO	
	901	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	055	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					200.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso					
		05	00		200.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					200.000,00
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	890	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC		-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	053	EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO	
	892	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	055	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A	
Subtotal Anulação R\$					-200.000,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					200.000,00

Projeto de Lei 44/2024 Protocolo 39686 Envio em 28/11/2024 15:07:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22207/22207_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA [INFORME SIGLA E NÚMERO, SE NECESSÁRIO]

Ao Senhor / À Senhora
Alegis

Assunto: Abertura de Credito Especial para correção de Código de Aplicação

Referência: Caso responda esta Comunicação interna, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001671/2024-98.

Considerando a Abertura de crédito de dotação através da LEI 3575 e Decreto 7252 de 20 de agosto de 2024, após verificação identificamos um equívoco na dotação nas atividades, o correto é :

- Emenda Fausto PINATO - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica - EAP - UBS - Código de Aplicação 800-053
- Emenda Capitão Augusto - Atividade 2027- Parceiros do SUS - MAC - Código de Aplicação 800-055

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Tatiani dos Santos Correa
Diretora de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani dos Santos Correa, Diretor de departamento**, em 27/11/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029905** e o código CRC **B11B6451**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0029905



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.575, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – Premiações

nº 24705, Construção da Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 5.124,45.

Art. 2º O crédito de R\$ R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 2.200.726,75):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.428.241,06); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 772.485,69).

II - superavit financeiro (46.450,61): Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercícios anteriores.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 20/08/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0009966** e o código CRC **66861BEC**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0009966

Projeto de Lei 44/2024 Protocolo 39686 Envio em 28/11/2024 15:07:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/22207/22207_original.pdf

ANEXO I					
02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC		
	894	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		322.485,69
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	300	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022- 3	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	895	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		41.326,16
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		100	272	ST-DADETUR 217/2021 - MUSEU FERROVIARIO	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	889	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		600.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801	006	SS_C_1000_DEM_60585_2023_REF_CAPS	
	848	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		828.241,06
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301	031	RESOLUÇÃO SS Nº 18, 08 DE FEVEREIRO DE	
	892	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	055	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A	
	893	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	056	EMENDA INDIVIDUAL - 30640001 - CAPITAO A	
	890	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	053	EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO	
	891	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	054	EMENDA INDIVIDUAL - LUIZ CARLOS MO	
02	19	01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
	896	04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO		5.124,45
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		100	284	SDR_101655_DEM_24705_2022_CONST.PRACA.LI	

TOTAL CREDITO ESPECIAL R\$	2.247.177,36
----------------------------	--------------

ANEXO II

	Fontes de Recurso	
	02 00	1.428.241,06
	05 00	772.485,69
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		2.200.726,75

	Fontes de Recurso	
	92 00	46.450,61
Subtotal Superavit Financeiro R\$		46.450,61

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT R\$	2.247.177,36
------------------------------	--------------

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.252, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica autorizada pela Lei Municipal nº. 3.575, de 20 de agosto de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.575, de 20 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para

atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura, conforme Memorando Interno nº 092-2024/DTC/2024 - R\$ 322.485,69;

II - Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 217/2021, Demanda nº 20096, cujo objeto é Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 41.326,16;

III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Planilha Orçamentária, Reforma do CAPS – R\$ 600.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando Interno – DESA, R\$ 828.241,06;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640002, Proposta nº 36000585503202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Ofício SMAC nº 313/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Memorando Interno nº 365/2024 – DESA, R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400 -, Deputado Federal Fausto Pinato, conforme Memorando Interno nº 337/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 40350001, Proposta nº 36000585562202400, Deputado Federal Luiz Carlos Mota, conforme Ofício SMAC nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00; e

IX - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 101655/2022, Demanda nº 24705, Construção da Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 5.124,45.

Art. 2º O crédito de R\$ R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 2.200.726,75):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.428.241,06); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 772.485,69).

II - superavit financeiro (46.450,61): Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercícios anteriores.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 20/08/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009972** e o código CRC **26C1A226**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0009972

ANEXO I

02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC	
	894	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	322.485,69
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	300	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022- 3
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	895	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	41.326,16
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100	272	ST-DADETUR 217/2021 - MUSEU FERROVIARIO
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	889	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	600.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801	006	SS_C_1000_DEM_60585_2023_REF_CAPS
	848	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	828.241,06
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301	031	RESOLUÇÃO SS Nº 18, 08 DE FEVEREIRO DE
	892	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	055	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A
	893	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	056	EMENDA INDIVIDUAL - 30640001 - CAPITAO A
	890	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	053	EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO
	891	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	054	EMENDA INDIVIDUAL - LUIZ CARLOS MO
02	19	01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	896	04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	5.124,45
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100	284	SDR_101655_DEM_24705_2022_CONST.PRACA.LI

TOTAL CREDITO ESPECIAL R\$ 2.247.177,36

ANEXO II

		Fontes de Recurso	
	02	00	1.428.241,06
	05	00	772.485,69
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			2.200.726,75
		Fontes de Recurso	
	92	00	46.450,61
Subtotal Superavit Financeiro R\$			46.450,61

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT R\$ 2.247.177,36

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

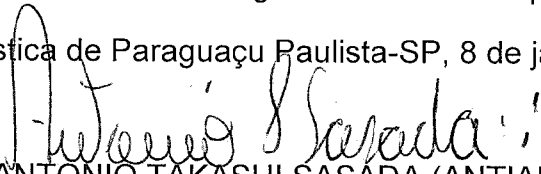
Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

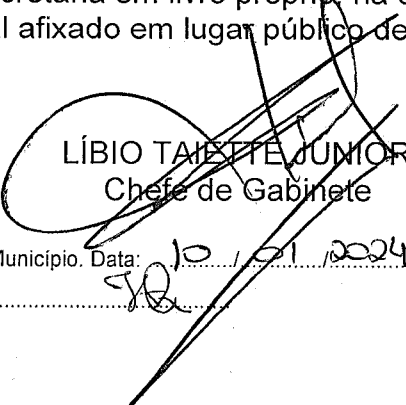
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10 / 01 / 2024 Edição: 734, p. 2
Visto do servidor responsável: 

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.11.28
15:06:52 BRT





DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 0760/2024-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 044/24 de sua autoria, protocolizado nesta data, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 044/24 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.11.28
17:18:48 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data 2024-11-29 09:41

pL_044-24.pdf (~477 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 044/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 28/11/24.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 044/24

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-11-29 09:42

desp_pres_jur_pl044.pdf (~197 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 68/2024

Protocolo 39699 Envio em 29/11/2024 13:09:07

Assunto: Projeto de Lei nº 44/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 44/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de **R\$ 200.000,00** destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400, Deputado Federal Fausto Pinato - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto - R\$ 100.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 200.000,00);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 200.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III – os resultantes da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ...**

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55 ”

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais**.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 760/2024-GAP**, protocolizado em 28/11/2024, que o projeto seja apreciado através da convocação de sessão extraordinária, nos termos do art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** e reside no fato de se tratar de matéria relacionada à demanda de saúde. Já a **urgência** decorre da necessidade de alterar a dotação das atividades, pois foi identificado um equívoco na dotação de abertura de crédito na Lei nº 3.575 e Decreto nº 7.252, de 20 de agosto de 2024, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias

A realização de sessão extraordinária está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

“LOM - Art. 31 - A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

§2º - As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no



parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas."

"RI - Art. 177 As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.

§ 1º Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, **desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria, de acordo com justificativas apresentadas que embasam a convocação**, cabendo ao Presidente da Casa, nos termos do art. 17, IX da LOM atender ou não ao pedido.

Art. 17 - Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

IX - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada **for urgente e de natureza relevante**.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de novembro de 2024

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.11.29
13:09:03 BRT





Ofício Nº 0253-2024-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de dezembro de 2024.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para uma (1) Sessão Extraordinária a ser realizada amanhã, **sexta-feira, dia 13 de dezembro de 2024, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta:

I - Matéria em Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 007/24, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI Nº 037/24**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 17.143,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2108 e pagamentos das despesas que especifica*", em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 022/24;

II - Matérias em discussão e votação únicas:

2) PROJETO DE LEI Nº 042/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 646.400,77, destinados aos Departamentos Municipais para pagamentos das despesas de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*";

3) PROJETO DE LEI Nº 044/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*";

4) PROJETO DE LEI Nº 045/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 14.743,04 destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*";

5) PROJETO DE LEI Nº 046/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00, ao Orçamento Programa 2024, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas*";

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



III - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

6) PROJETO DE LEI Nº 047/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica”;

7) PROJETO DE LEI Nº 048/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica”;

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Reorganiza o Estatuto, a Estrutura Administrativa e o Código de Conduta Disciplinar da Guarda Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”;

9) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 248, de 15 de outubro de 2019, que autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando conjugar esforços para implantação do programa denominado Atividade Delegada, e cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica”;

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a estrutura e organização administrativa da Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”;

11) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, institui tabela de vencimentos e dá outras providências”;

12) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera os artigos 8º, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 51, 52, 53 e 54, e inclui o art. 54-A e o art. 69-A e os respectivos Anexos I, II, III, IV e V na Lei Complementar nº 03, de 22 de setembro de 1997, Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências”.

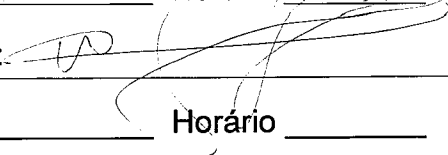
Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 253-2024 - C

Data da Sessão: 13/12/2024, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data <u>13/12/2024</u> Horário <u>10:30</u> Assinatura: 
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____



Parecer de Relator Especial 26/2024

Protocolo 39776 Envio em 13/12/2024 14:56:36

Ao Projeto de Lei nº 044/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 044/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica", conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400, Deputado Federal Fausto Pinato - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto - R\$ 100.000,00.

O crédito de 200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 200.000,00);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 200.000,00).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 044/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator

Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2024.12.13 14:47:29 BRT





PROJETO DE LEI Nº 044/24

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

69ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
6º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
7º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	MARCELO GREGÓRIO	X			
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
11º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
12º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da C.O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 044/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 69ª Sessão Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 13 / 12 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.12.13
15:40:36 BRT





Autógrafo 61/2024

Protocolo 39792 Envio em 13/12/2024 16:58:49

AO PROJETO DE LEI Nº 044-2024

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 200.000,00, ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400, Deputado Federal Fausto Pinato – R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto – R\$ 100.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 200.000,00);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 200.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente



GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 044/2024

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 044/2024, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 061/24**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2º Secretário

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.12.13
15:07:33 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2024.12.13 15:48:55 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.12.13 15:49:01 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.12.13 16:02:05 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2024.12.13 16:20:02 BRT





Ofício Nº 0257-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 69ª Sessão Extraordinária realizada em 13/12/2024, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 059/24, relativo ao Projeto de Lei nº 037/24, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 17.143,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2108 e pagamentos das despesas que especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 060/24, relativo ao Projeto de Lei nº 042/24, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 646.400,77, destinados aos Departamentos Municipais para pagamentos das despesas de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

3) AUTÓGRAFO Nº 061/24, relativo ao Projeto de Lei nº 044/24, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

4) AUTÓGRAFO Nº 062/24, relativo ao Projeto de Lei nº 045/24, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 14.743,04 destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

5) AUTÓGRAFO Nº 063/24, relativo ao Projeto de Lei nº 046/24, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00, ao Orçamento Programa 2024, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas”.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.596, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 200.000,00, ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400, Deputado Federal Fausto Pinato - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto - R\$ 100.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, , conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição Extra nº 999

Página 33 de 41

Secretaria de Gabinete-GAP

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 200.000,00);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 200.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 16/12/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034201** e o código CRC **345BB631**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0034201



Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição Extra nº 999

Página 34 de 41

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	902	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	053	EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO	
	901	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	055	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				200.000,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso					
		05	00	200.000,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				200.000,00	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	890	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	053	EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO	
	892	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	055	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A	
Subtotal Anulação R\$				-200.000,00	
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				200.000,00	